
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA****PROVA ORAL****MALOTE 02****DIREITO ADMINISTRATIVO** **QUESTÃO 1**

Considere a seguinte situação hipotética:

Um delegado de polícia civil foi designado presidente de comissão de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado após sindicância preliminar, para apurar infração funcional atribuída a investigador de polícia. A notícia da infração chegou à corregedoria por meio de denúncia anônima devidamente motivada. Ao final da instrução, reconhecida a materialidade da infração e cogitada a aplicação de penalidade, o investigado requereu a nulidade de todo o procedimento, sob os argumentos de que o PAD não poderia ter sido instaurado com base em denúncia anônima e de que ele não contara, durante a instrução, com a assistência de advogado.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, justificadamente, à luz da jurisprudência dos tribunais superiores, aos seguintes questionamentos.

- 1 É válida a instauração de PAD com base em denúncia anônima?
- 2 A ausência de advogado constituído ou nomeado para assistir o investigado durante a instrução do PAD acarreta, por si só, a nulidade do processo?

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

5 Poderes da administração pública. 5.2 Poder disciplinar. 18 Processo administrativo.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 A instauração do PAD com base em denúncia anônima é válida. O poder-dever de autotutela impõe à administração pública a apuração de irregularidade praticada por servidor, ainda que a notícia advenha de denúncia anônima, sendo essa a orientação pacífica do STF e do STJ. Conforme a Súmula n.º 611 do STJ, “Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.”

Nesse mesmo sentido, o dever da autoridade pública de apurar imediatamente irregularidade de que tiver ciência no serviço público legitima a instauração de sindicância prévia destinada a averiguar o conteúdo de denúncia anônima, e, confirmados indícios de irregularidade, a subsequente instauração de PAD. Ademais, não se exige, no ato inaugural do procedimento, a descrição pormenorizada das irregularidades, providência que somente se impõe em momento posterior, qual seja, o do indiciamento do servidor, bastando a delimitação do objeto da apuração.

2 A ausência de advogado não acarreta, por si só, a nulidade do PAD. O exercício da ampla defesa e do contraditório em processo administrativo disciplinar prescinde da presença de advogado, de modo que a

falta de defesa técnica por profissional habilitado não ofende a Constituição Federal de 1988, nos termos da Súmula Vinculante n.º 5 do STF. No mesmo sentido, o STJ entende que a nulidade de processo administrativo disciplinar somente é declarada quando comprovada a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, em obediência ao princípio de *pas de nullité sans grief*. Assim, basta que ao investigado sejam assegurados os meios e recursos inerentes à ampla defesa e ao contraditório (art. 5.º, LV, da CF), ainda que exercidos pessoalmente ou por defensor dativo sem habilitação em direito.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 A denúncia anônima pode, por si só, embasar a instauração direta de PAD?
- 2 É necessário que haja alguma providência prévia à instauração de PAD?
- 3 Qual é o fundamento (poder-dever) que legitima a apuração de irregularidades noticiadas por denúncia anônima?
- 4 É necessária a descrição pormenorizada dos fatos ainda na portaria de instauração do PAD?
- 5 A ausência de advogado constituído é suficiente para ensejar a nulidade do PAD?
- 6 A defesa técnica por advogado é obrigatória no PAD?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 02

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 2

Considere a seguinte situação hipotética:

Foi promulgada emenda constitucional que estabeleceu imposto para a União e determinou que o seu pagamento devesse ocorrer no mesmo exercício financeiro de sua criação, não tendo havido observância ao princípio da anterioridade tributária.

A partir da situação hipotética precedente, analise a constitucionalidade do ato descrito, abordando os seguintes aspectos:

- 1 previsão constitucional e limitações expressas do poder constituinte derivado reformador;
- 2 possibilidade de existência de direitos e garantias individuais além dos previstos no artigo 5.º da Constituição Federal de 1988;
- 3 definição do princípio da anterioridade tributária e suas limitações;
- 4 possibilidade de qualificação do princípio da anterioridade tributária como garantia individual.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados internacionais de direitos humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 17 Noções sobre o Sistema Tributário Nacional. 17.1 Limitações do poder de tributar. 17.2 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 17.3 Repartição das receitas tributárias.

PADRÃO DE RESPOSTA

O poder constituinte derivado reformador é previsto na Constituição Federal de 1988 (CF), em seu art. 60, e estabelece a possibilidade de alteração do texto constitucional, desde que respeitadas suas limitações expressas e implícitas. Há três ordens de limitações expressas ao poder constituinte derivado reformador:

a) formais ou procedimentais, que estabelecem a necessidade de procedimentos especiais estipulados pelo legislador constituinte originário para o início e o trâmite do procedimento de emenda da Constituição. Em decorrência dessa limitação, são procedimentos necessários para possibilitar modificação da Constituição: a proposta de iniciativa de um terço dos deputados federais ou senadores da República, do presidente da República ou mais da metade das assembleias legislativas; e a aprovação por 3/5 em dois turnos em cada casa do Congresso Nacional, sendo vedada a proposta na mesma sessão legislativa de proposta rejeitada;

b) circunstanciais, que determinam a impossibilidade de tramitação de emenda constitucional na vigência de estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal;

c) materiais, que estabelecem a necessidade de observância das cláusulas pétreas, ou seja, do núcleo essencial do pacto federativo, do voto direto, universal, periódico e secreto, da partição de poderes e dos direitos e garantias individuais.

O STF assentou que nem todos os direitos e garantias individuais estão previstos no artigo 5.º da CF, podendo existir os denominados direitos e garantias “fora de catálogo”, tendo o referido tribunal reconhecido que o princípio da anterioridade tributária é um desses direitos e garantias individuais não constantes do art. 5.º da CF (ADI n.º 939).

O princípio da anterioridade tributária, previsto no art. 150, inciso III, alínea *b*, estabelece que é vedada a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Conforme o § 1.º do art. 150 da CF, há exceção da aplicação da anterioridade nos casos de empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência (art. 148, I, CF), bem como nos casos de impostos sobre importação (art. 153, I, CF), exportação (art. 153, II, CF), produtos industrializados (art. 153, IV, CF), operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (art. 153, V, CF) e impostos extraordinários em decorrência de guerra externa (art. 154, II, CF).

No caso concreto apresentado, portanto, o exercício do poder constituinte derivado reformador foi inconstitucional, pois não se atendeu, na promulgação da emenda constitucional em tela, à limitação material relativa à observância de cláusula pétrea, uma vez que foi descumprido o princípio da anterioridade tributária, equiparado, pelo entendimento jurisprudencial do STF, a garantia individual, ainda que não constante do art. 5.º da CF.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Há limitações materiais/procedimentais ou formais/circunstanciais ao poder constituinte derivado reformador?
- 2 Qual dessas limitações não foi observada no caso concreto apresentado?
- 3 O princípio da anterioridade pode ser considerado uma garantia individual, à luz do entendimento do STF?
- 4 Algum tributo não se submete à anterioridade tributária?
- 5 O exercício do poder constituinte derivado reformador foi constitucional no caso apresentado? Por quê?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 02

DIREITO PENAL

QUESTÃO 3

Considere a seguinte situação hipotética:

No curso de investigação criminal conduzida por unidade policial especializada em crimes cibernéticos e de proteção à criança e ao adolescente, apurou-se que o investigado, Bruno, maior de idade, enquanto realizava transmissão de vídeo em tempo real por meio de aplicativo de videoconferência (*webcam*), praticou atos libidinosos explícitos no intuito de satisfazer a própria lascívia, tendo constrangido e compelido a vítima, então com 12 anos de idade, a assistir à transmissão a partir do seu computador pessoal — vítima e autor estavam em locais geograficamente distintos.

Com base na situação hipotética precedente e na jurisprudência atualizada do STJ, discorra sobre a caracterização e a adequação típica da conduta de Bruno, atendendo ao que se pede a seguir.

- 1 Indique a tipificação penal da conduta e o bem jurídico tutelado.
- 2 Discorra sobre o alcance do elemento normativo/descritivo “presença” contido nesse tipo penal, esclarecendo a interpretação doutrinária e jurisprudencial dessa elementar na hipótese de visualização a distância promovida por meios tecnológicos em tempo real.
- 3 Aborde a possibilidade de aplicação da analogia *in malam partem* na situação apresentada.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

1 Princípios e garantias penais fundamentais. 5 Lei penal. 5.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 8 Crimes. 8.6 Crimes contra a dignidade sexual.

PADRÃO DE RESPOSTA

No caso concreto apresentado, a conduta de Bruno amolda-se perfeitamente ao tipo penal previsto no art. 218-A do Código Penal (prática de ato libidinoso na presença de menor de 14 anos). O bem jurídico fundamentalmente tutelado pelo dispositivo é a dignidade sexual da criança e do adolescente, bem como o seu desenvolvimento psíquico e sexual hígido e protegido de erotização precoce.

Quanto ao alcance do elemento do tipo “presença”, conforme orientação firmada pela Sexta Turma do STJ, a norma penal não exige que ofensor e vítima estejam presencialmente no mesmo espaço físico. Presenciar significa, fundamentalmente, assistir, ver ou testemunhar. A visualização a distância promovida por meios tecnológicos em tempo real (como a comunicação via *webcam* ou videoconferência) é plenamente idônea e suficiente para configurar o elemento “presença” exigido pelo art. 218-A do Código Penal, visto que a dignidade sexual do menor é frontalmente atingida na hipótese em que ele é compelido a assistir ao ato libidinoso, independentemente da distância geográfica entre as partes.

Por fim, ressalta-se que o reconhecimento do meio virtual no conceito de “presença” não importa em interpretação extensiva prejudicial nem em criação analógica de tipo penal inexistente (analogia *in malam*

partem, vedada no âmbito do direito penal brasileiro). Conforme consignado na jurisprudência do STJ, não há alteração do alcance da norma, mas sim adaptação à realidade por ela regulada diante da digitalização das relações sociais. A norma permanece idêntica; a evolução tecnológica é que impõe nova compreensão do que significa “estar presente” para fins de tutela penal.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais elementos fundamentam a tipificação penal à qual se amolda a conduta de Bruno?
- 2 O bem jurídico tutelado nesse caso é a liberdade sexual atual do menor de quatorze anos?
- 3 A conduta de Bruno é classificada como estupro de vulnerável?
- 4 De acordo com o entendimento do STJ, o termo “presença”, contido no tipo penal em análise, exige coabitação ou proximidade física? A transmissão ao vivo por *webcam* satisfaz esse elemento típico?
- 5 A extensão do alcance do termo “presença” para o espaço virtual implica criação analógica de tipo penal inexistente (analogia *in malam partem*)?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 02

DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 4

Considere a seguinte situação hipotética:

No curso de inquérito policial destinado à apuração de crime doloso cuja pena máxima é superior a quatro anos, foram reunidos elementos indicativos da materialidade e da autoria delitivas.

Após ter tomado conhecimento da investigação, o investigado procurou duas testemunhas e tentou convencê-las a alterar seus relatos. Também praticou atos destinados à destruição de documentos relevantes para a apuração. Esses fatos foram documentados no inquérito.

O investigado é primário, possui residência fixa e exerce atividade profissional lícita. Diante dos atos praticados no curso da investigação, o delegado de polícia passou a avaliar a possibilidade de representar pela decretação da prisão preventiva.

A partir da situação hipotética precedente, analise, com base no Código de Processo Penal e na jurisprudência dos tribunais superiores, a possibilidade de representação pela prisão preventiva no caso em apreço, abordando os seguintes aspectos:

- 1 os pressupostos e os fundamentos para a decretação de prisão preventiva;
- 2 a relevância das condições pessoais favoráveis do investigado para a análise da medida;
- 3 a relação entre a prisão preventiva e as medidas cautelares diversas da prisão.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

9.4 Prisão preventiva. 9.5 Princípio da necessidade, liberdade provisória. 22 Medidas cautelares e liberdade provisória. 26 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

PADRÃO DE RESPOSTA

A prisão preventiva possui natureza cautelar e excepcional e somente pode ser decretada quando preenchidos os requisitos estabelecidos no Código de Processo Penal.

Nos termos do art. 312 do CPP, sua decretação pressupõe prova da existência do crime, indício suficiente de autoria (*fumus comissi delicti*) e demonstração concreta do perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado (*periculum libertatis*). A prisão preventiva poderá ser fundamentada na garantia da ordem pública, na garantia da ordem econômica, na conveniência da instrução criminal ou na necessidade de assegurar a aplicação da lei penal. Entre os fundamentos citados, a conveniência da instrução criminal é o que melhor se adequa ao praticado pelo investigado no caso concreto.

Na situação apresentada, há elementos relativos à materialidade e à autoria, e os atos de procurar testemunhas para influenciar seus relatos e de destruir documentos constituem dados concretos indicativos

de risco à regularidade da investigação e da futura instrução criminal. Não se trata, portanto, de fundamentação baseada apenas na gravidade abstrata do delito.

Também se encontra presente, em princípio, hipótese legal de admissibilidade da prisão preventiva, uma vez que se trata de crime doloso, punido com pena privativa de liberdade máxima superior a quatro anos, atendendo-se ao disposto no art. 313, I, do CPP.

Durante a investigação criminal, a autoridade policial possui legitimidade para representar pela prisão preventiva. A decretação da medida, contudo, compete à autoridade judiciária, mediante decisão fundamentada. A prisão preventiva não pode ser decretada de ofício pelo juiz na fase investigativa.

A primariedade, a residência fixa e o exercício de atividade profissional lícita constituem condições pessoais favoráveis que devem ser consideradas na análise do caso concreto, mas não impedem, isoladamente, a decretação da prisão preventiva quando estiverem presentes seus pressupostos e fundamentos. Esse entendimento é reiterado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Ainda que estejam presentes fundamentos cautelares, a prisão preventiva deve observar os critérios de necessidade e adequação. A privação cautelar da liberdade possui caráter subsidiário em relação às medidas previstas no art. 319 do CPP e somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 282, § 6.º, do CPP). Assim, a representação deve examinar se providências menos gravosas — como proibição de contato com determinadas pessoas ou outras cautelares adequadas ao risco identificado — seriam suficientes para neutralizar o perigo.

Consequentemente, a representação pela prisão preventiva é juridicamente possível no caso apresentado, diante da existência de elementos concretos indicativos de interferência na investigação e da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, I, do CPP. Sua necessidade, entretanto, depende da demonstração de que as medidas cautelares diversas da prisão são inadequadas ou insuficientes para neutralizar concretamente os riscos identificados. A jurisprudência do STJ reafirma a excepcionalidade da prisão e a necessidade dessa avaliação de suficiência das medidas alternativas.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouç a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são os pressupostos gerais exigidos para a decretação da prisão preventiva?
- 2 Qual fundamento da prisão preventiva se relaciona mais diretamente aos atos de procurar testemunhas e destruir documentos?
- 3 A primariedade, a residência fixa e o exercício de atividade lícita impedem a prisão preventiva?
- 4 O delegado de polícia pode decretar a prisão preventiva durante a investigação?
- 5 A presença dos requisitos da prisão preventiva dispensa a análise das medidas cautelares diversas da prisão?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**